



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2018.06.28.01-001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA AHCOR - LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará - CEP 62.870-000, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AHCOR - LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 - Ponta da Serra em Itaitinga, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.901.411/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO**, portador do CPF nº **650.369.053-34**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.06.28.01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº395 DE 18 DE JUNHO DE 2015, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência por **12 (DOZE) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

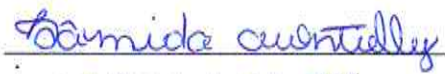
PACAJUS-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.


JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO
AHCOR - LOCAÇÃO E TRANSPORTES
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. 
Nome : _____
CPF : 242.216.003-49

02. 
Nome : _____
CPF : 007.877.483-88



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I - DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.06.28.01-001

Nº / ROTA	PERCURSO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS - VAGA 03	UECE - UFC (CH DA UECE/IFCE/CH UFC) - (CAMPOS DO PICÍ)	30744	KM	R\$ 4,68	R\$ 143.881,92
11	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS	TERMINAL DE MESSEJANA - AGUANAMBI - PRAÇA DO CARMO	32256	KM	R\$ 4,68	R\$ 150.958,08
12	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS	TERMINAL DE MESSEJANA - AGUANAMBI - PRAÇA DO CARMO	32256	KM	R\$ 4,68	R\$ 150.958,08
19	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS - VAGA 02	RATIO - PAULO PICANÇO - FIC MOREIRA CAMPOS - FARIAS BRITO	29232	KM	R\$ 4,68	R\$ 136.805,76
20	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS - VAGA 01	UECE - UFC - CH DA UECE - IFCE - CH1 UFC - UFC CAMPOS DO PICÍ	30744	KM	R\$ 4,68	R\$ 143.881,92
22	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS	ATENEU - UECE (ITAPERI) - UNINASSAU PARANGABA - FATENE - FAC - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	28728	KM	R\$ 4,68	R\$ 134.447,04
23	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS - VAGA 01	MAURÍCIO DE NASSAU - DOMINGOS OLÍMPIO - PRAÇA DO CARMO - PRAÇA DOS BOMBEIROS	32256	KM	R\$ 4,68	R\$ 150.958,08
25	PACAJUS - FORTALEZA - PACAJUS - VAGA 03	MAURÍCIO DE NASSAU - DOMINGOS OLÍMPIO - PRAÇA DO CARMO - PRAÇA DOS BOMBEIROS	32256	KM	R\$ 4,68	R\$ 150.958,08
VALOR TOTAL:						R\$ 1.162.848,96